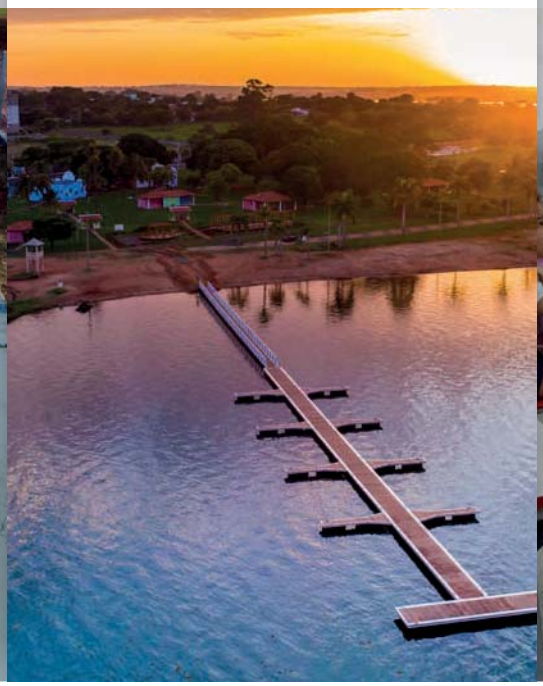
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2025 · Ano XII | Edição nº 2680

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 29 de abril de 2025
Ano XII | Edição nº 2680

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Atas de registro de preço 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Atribuição de Classe/Aulas 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.110, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: D aniel César O. de Melo - Podemos

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Acesso Inclusivo a Eventos de Diversão para Crianças com Deficiência, no âmbito do Município de Pereira Barreto, e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Acesso Inclusivo a Eventos de Diversão para Crianças com Deficiência, com o objetivo de promover a inclusão social e o acesso à cultura e lazer, mediante a distribuição gratuita de ingressos em eventos como Parque de Diversões, Circo e similares realizados no Município de Pereira Barreto.

Art. 2º Poderão ser beneficiárias do programa as crianças com deficiência, com idade de até 14 (quatorze) anos, desde que apresentem declaração de profissional especializado ou laudo médico, conforme o caso.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no conceito do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, incluídas as crianças com deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla, bem como aquelas com neurodivergência, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, entre outras condições similares.

§ 2º A exigência de CID poderá ser dispensada, desde que a condição seja devidamente justificada por profissional da saúde, da educação ou da assistência social.

§ 3º O profissional que emitir declaração falsa estará sujeito às sanções previstas na legislação federal vigente.

Art. 3º Os eventos realizados no Município de Pereira Barreto poderão aderir voluntariamente ao programa mediante a formalização de termo de cooperação com a Administração Pública Municipal, no qual a empresa promotora se comprometerá a disponibilizar ingressos gratuitos nos termos desta Lei.

§ 1º A adesão ao programa poderá gerar incentivos não financeiros, como prioridade na concessão de alvarás, apoio institucional ou divulgação do evento como parceiro da política de inclusão do Município.

§ 2º A autorização para a realização do evento, por parte da Administração, não estará condicionada à obrigatoriedade de adesão, respeitando-se os princípios da livre iniciativa e da razoabilidade.

Art. 4º Os ingressos gratuitos serão distribuídos da seguinte forma:

I – para eventos de Parque de Diversões: até 03 (três) ingressos por criança com deficiência, a serem utilizados em data e horário definidos pela comissão responsável pela "Hora do Silêncio", nos termos da Lei Municipal nº 5.100, de 19 de março de 2025;

II – para eventos de Circo e similares: até 02 (dois) ingressos, sendo um para a criança e um para seu responsável legal.

§ 1º A distribuição será organizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§ 2º A relação dos beneficiários poderá ser publicada em meio oficial, com preservação da identidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º A execução desta Lei não acarretará despesas diretas ao erário, sendo facultado ao Município firmar parcerias com a iniciativa privada para sua operacionalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.698, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1007.0000 Construção e Reforma de Guias e Sarjetas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 124 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.699, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 299 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 200.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.700, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 496 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.1030.0000 Reforma e Ampliação em Logradouros da Cultura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 487 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.500,00

VALOR TOTAL .....R$ 29.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.701, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.364.0023.2038.0000 Auxilio Transportes a Estudantes

3.3.90.18.00 Auxilio Financeiro a Estudantes

Ficha 261 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 430.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.1019.0000 Reformas e Ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 175 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 430.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 430.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.089, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 142/2025 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria Especial do servidor **Adalberto Miranda da Silva**.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Adalberto Miranda da Silva**, matrícula funcional nº 3417-1, lotado do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais Classe I**, por motivo de concessão de aposentadoria especial.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 22 de abril de 2025, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.090, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a diretoria da Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade - COMUTTRANMA e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.242, de 13 de setembro de 2019 que dispõe sobre a Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade - COMUTTRANMA da Estância Turística de Pereira Barreto por meio da Portaria nº 23.007, de 20 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Diretoria da Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade - COMUTTRANMA, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente:

Cleder Leite Medeiros RG. 48.***.***-7 SSP/SP

Representante da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Pereira Barreto

Vice-Presidente:

Sérgio Antônio Mello Cambuim RG. 33.***.***-4 SSP/SP

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Secretário:

Adelino José Ribeiro RG. 15.***.*** SSP/SP

Representante da Assessoria de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.780, de 21 de junho de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.091, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor do Departamento de Rendas e Tributos, para a concessão de gratificação a servidora pública municipal Daniela Teshima dos Santos, que presta serviços na Secretaria de Finanças, em razão de sua dedicação e zelo com que tem desenvolvido suas atividades laborais e interesse demonstrado com a causa da secretaria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Daniela Teshima dos Santos**, matrícula funcional nº 55117-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Finanças, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.092, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Wando Willes de Santana Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4039, em 25 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Wando Willes de Santana Santos**, matrícula funcional nº 55599, ocupando o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 4039, em 25 de março de 2025, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 008/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SULFITE A4, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar o objeto, conforme descriminado abaixo:
Empresa: E F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 57.978.754/0001-38

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	8.074	Resma	Papel Sulfite A4 - 75g/m2, com 500 Folhas - 1ª Linha	REPORT	28,65	231.320,10

Valor total estimado de **R$ 231.320,10** (duzentos e trinta e um mil trezentos e vinte reais e dez centavos).
RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a emissão da ata de registro de preços, para futuras e eventuais aquisições do objeto licitado junto às empresas vencedoras.
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de abril de 2025.
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

PREGÃO Nº 011/2025

FORMA ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Prestação de Serviço com mão-de-obra para apoio operacional para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar o item do objeto a empresa MÁRCIA XAVIER BARROS CAETANO - ME, inscrita no CPNJ: 31.276.016/0001-55, com o valor total de **R$ 88.800,00** (oitenta e oito mil, e oitocentos reais).

RESOLVE,

Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** o Registro de Preços em Ata, da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REG. PREÇOS nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 692/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

PREGÃO Nº 011/2025

Contratada: MÁRCIA XAVIER BARROS CAETANO - ME

CNPJ: 31.276.016/0001-55

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Prestação de Serviço com mão-de-obra para apoio operacional para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Valor: R$ 88.800,00

Data assinatura: 29/04/2025

Vigência: 02/04/2025 à 30/04/2026

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947
44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2025

Anexo IX
Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	4.247.469,07
Transferências Constitucionais	26.101.911,77
Total da Receita de Impostos	30.349.380,84

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	7.587.345,21

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	5.206.044,84
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	34.014,31
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	118.727,35
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	5.358.786,50

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	3.668.041,40
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	4.716.053,23

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	2.674.618,97
Saldo de Exer.Anteriores	1.792.200,09
Total de Rec.Vinculados	4.466.819,06
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	12.819.140,88	42,23 %	7.730.880,59	25,47 %	6.615.172,29	21,79 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	3.736.325,50	71,30 %	3.736.325,50	71,30 %	3.510.464,00	66,99 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.454.507,18		683.509,64		453.717,38	
TOTAL (mín. 90%)**	5.190.832,68	96,87 %	4.419.835,14	82,48 %	3.964.181,38	73,98 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 011/2025

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo:

1) O interessado deverá vir munido(a) de:
   a) **Via de Mod. DRHU**
   b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2) Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Escola	**30/04/2025**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

a) **Identificação:** Atribuição de 10 (dez) aulas do Projeto de Reforço/Recuperação Paralela nas turmas do 1ºano B e 5ºano B;
Período: 05/05/2025 à 28/11/2025.
Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

b) **Identificação:** Atribuição de 13 (treze) aulas dos Projetos de Formação de Hábitos de Higiene na turma do 4ºano D; Atividades Matemáticas e Hora da Leitura na turma do 5ºano B; com 02 Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 02 Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), totalizando 17 (dezessete) horas aulas.
Período: 05/05/2025 à 15/12/2025.
Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

*As aulas aqui publicadas referem-se à substituição da professora Ângela Maria Silva Rodrigues, em substituição por designação na EMEB "Profª Celda Mello Oliveira", em conformidade com a Portaria nº22.860 de 07/01/2025. Não será permitido o desmembramento das aulas atribuídas neste edital, conforme determina o artigo 2º, §2º e §3º da mesma portaria.

Períodos/ horários	Intermediário (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	1º B (Reforço)	1º B (Reforço)	1º B (Reforço)	1º B (Reforço)	1º B (Reforço)
12h20 às 13h10	4º D (FHH)	4º D (FHH)	4º D (FHH)	4º D (FHH)	4º D (FHH)
13h10 às 14h00	5º B (HL)	**HTPI**	5º B (HL)	5º B (AM)	5º B (AM)
14h20 às 15h10	5º B (HL)	**HTPI**	5º B (HL)	5º B (AM)	5º B (AM)
15h10 às 16h00	5º B (Reforço)	5º B (Reforço)	5º B (Reforço)	5º B (Reforço)	5º B (Reforço)

HTPC – segundas-feiras das 16h10 às 17h50

3) A atribuição ocorrerá na seguinte ordem:
- Professores efetivos na U.E.
- Professores com contrato temporário ativo.
- Professores sem contrato.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de abril de 2025.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br